



PROJETO DE LEI Nº 079/2020

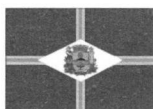
Estabelece o prolongamento da via pública existente no Município, conforme Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015.

Art. 1º A faixa de terra doada ao Município por Jumara Empreendimentos Imobiliários Ltda., registrada sob matrícula nº 56.508 no Cartório de Registro de Imóveis, fica estabelecida como prolongamento da “AVENIDA DAS BORDADEIRAS”, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 15 de outubro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 079/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, onde estabelece o prolongamento da via pública existente no Município.

Como sabemos, a faixa de terra registrada sob matrícula nº 56.508 no Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade Jumara Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi doada ao Município.

Desta forma, a proposição apresentada tem por objetivo estabelecer a referida área para o prolongamento da “AVENIDA DAS BORDADEIRAS”.

Considerando que o presente projeto de Lei está em conforme com o disposto na Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015, solicitamos aos senhores vereadores parecer favorável à proposição.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

